



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

LEI Nº 2.082, de 26 de novembro de 2025.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
11.184,48 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais
com quarenta e oito centavos)

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 53, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.184,48 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais, quarenta e oito centavos)

0702.1030204061.093 – PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE
SANITÁRIO ELETIVO INTERMUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....**R\$ 11.184,48**

TOTAL.....R\$ 11.184,48

Art. 2º - Servirá de Recurso o auxílio recebido do Fundo Estadual de Saúde (FES) Portaria SES 976/2025 no valor**R\$ 11.184,48**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
26 de novembro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA,
Secretário Municipal de Administração